PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 033/2017

Súmula: Altera a Lei Municipal 898/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal 898/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º - O servidor efetivo designado para integrar a Equipe de Assessoria de Controle Interno fará jus a uma Função Gratificada equivalente ao nível salarial 51 da Tabela salarial dos servidores efetivos do Município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 07 de julho de 2017.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal